

Mensagem nº 307

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 13.847.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 13.847.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 13.847.043,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 8 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R\$ 13.847.043,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais).
2. O crédito proposto permitirá à Administração direta o atendimento de despesas com manutenção, evitando assim a interrupção das atividades do órgão, bem como de integralização de cotas a Organismos Financeiros Internacionais, garantindo a adimplência do Brasil perante esses Organismos. Além disso, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, a suplementação possibilitará a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços de locação e manutenção de máquinas copiadoras; a aquisição de equipamentos de sustentação elétrica para computadores; e a contratação de projeto de arquitetura e engenharia para revitalização do campus da escola.
3. O presente crédito viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.
5. Destaca-se, por oportuno, que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior*

Aviso nº 413 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 13.847.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
 UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0913</b>		<b>Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais</b>								<b>9.648.372</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
<b>28 212</b>	<b>0913 00C8</b>	<b>Integralização de Cotas do Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC</b>								<b>708.692</b>
28 212	0913 00C8 0002	Integralização de Cotas do Banco de Desenvolvimento do Caribe - BDC - No Exterior							708.692	
			F	5	2	90	0	100	708.692	
<b>28 212</b>	<b>0913 00EG</b>	<b>Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE</b>								<b>576.952</b>
28 212	0913 00EG 0002	Integralização de Cotas do Fundo para Operações Especiais - FOE - No Exterior							576.952	
			F	5	2	90	0	100	576.952	
<b>28 212</b>	<b>0913 00EH</b>	<b>Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID</b>								<b>5.157.840</b>
28 212	0913 00EH 0002	Integralização de Cotas ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - No Exterior							5.157.840	
			F	5	2	90	0	100	5.157.840	
<b>28 212</b>	<b>0913 0539</b>	<b>Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN</b>								<b>104.131</b>
28 212	0913 0539 0002	Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN - No Exterior							104.131	
			F	5	2	90	0	100	104.131	
<b>28 846</b>	<b>0913 0540</b>	<b>Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII</b>								<b>322.000</b>
28 846	0913 0540 0002	Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII - No Exterior							322.000	
			F	5	2	90	0	100	322.000	
<b>28 212</b>	<b>0913 0543</b>	<b>Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA</b>								<b>445.500</b>
28 212	0913 0543 0002	Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA - No Exterior							445.500	
			F	5	2	90	0	100	445.500	
<b>28 846</b>	<b>0913 0765</b>	<b>Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA</b>								<b>2.333.257</b>
28 846	0913 0765 0002	Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA - No Exterior							2.333.257	
			F	5	2	90	0	100	2.333.257	
<b>2125</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>								<b>3.756.671</b>
<b>ATIVIDADES</b>										
<b>04 122</b>	<b>2125 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>								<b>3.756.671</b>



04 127	2125 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	300	2.500.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.500.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.500.000</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		<b>Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>							<b>9.648.372</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário							9.648.372
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico e Agropecuário - Nacional	F	3	2	90	0	100	9.648.372
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>9.648.372</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.648.372</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		<b>Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>							<b>442.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 128	2038 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública							442.000
04 128	2038 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	442.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>442.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>442.000</b>